

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 3.441 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobrir despesas com os Projetos Apoio à Criança Carente em Creche, Apoio à Pessoa Idosa e Projeto de Capacitação Profissional, para aquisição de material de consumo, remuneração de serviços pessoais, material permanente e contribuições correntes.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.115-5/01, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

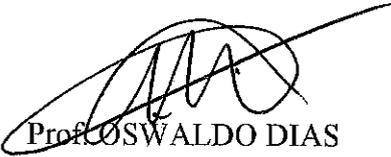
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 148.226,80 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), destinado a cobrir despesas com os projetos assistências do Ministério da Previdência e Assistência Social, para aquisição de material de consumo, aquisição de material permanente, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos, contribuições correntes para transferências às entidades.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social e Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de dezembro de 2001.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos jurídicos


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Respondendo interinamente pela Secretaria
da Criança, Família e Bem-Estar Social

Registrada no Departamento de Documentação
e Atos Oficiais e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa regional, nos termos
da Lei Orgânica do Município.-----


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo